



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 15/2023 - ASERI/PROEX/RE/IFRN

21 de julho de 2023

1ª Retificação do Edital Nº 3/2023 - ASERI/PROEX/RE/IFRN

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Assessoria de Extensão e Relações Internacionais (ASERI), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Retificar o Edital Nº 3/2023 - ASERI/PROEX/RE/IFRN, conforme detalhado nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.1 - Dos Requisitos, item 4:

- Onde se lê:

4.1 Estar matriculado(a), regularmente, em componentes curriculares do curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4.2 Apresentar toda a documentação requerida para a inscrição no processo seletivo.

4.3 Haver integralizado, até a realização da mobilidade, no mínimo, 50% da carga horária total de disciplinas do curso.

Parágrafo único: Somente poderá realizar a mobilidade com a comprovação da integralização da carga horária supracitada. Em caso de não comprovação, por qualquer que seja o motivo, a vaga será destinada ao candidato seguinte na classificação no mesmo campus ou em outro.

4.4 Demonstrar um bom desempenho acadêmico e as qualidades interpessoais necessárias atestados por cartas de recomendação emitidas por professores do curso (Anexo III).

4.5 Apresentar certificação de proficiência em língua espanhola. Parágrafo primeiro: A proficiência em língua espanhola deverá ser comprovada exclusivamente mediante resultado de prova de elaborada e aplicada no IFRN.

4.6 Assinar Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade (constantes no formulário de inscrição e na seção de anexos do edital).

4.7 Ter, pelo menos, dezoito (18) anos até a data da viagem.

4.8 Não ter visitado nenhum país estrangeiro.

4.9. Não ter sido contemplado anteriormente em editais de mobilidade internacional discente fomentados pelo IFRN.

4.10 Estar, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica já analisada pelo Serviço Social do campus no ato da inscrição.

4.11 Ter, no máximo, 2 reprovações registradas no Histórico Escolar Oficial do IFRN.

- Leia-se:

4.1 Estar matriculado(a), regularmente, em componentes curriculares do curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4.2 Apresentar toda a documentação requerida para a inscrição no processo seletivo.

4.3 Haver integralizado, até a realização da mobilidade, no mínimo, 50% da carga horária total de disciplinas do curso.

Parágrafo primeiro: Somente poderá realizar a mobilidade com a comprovação da integralização da carga horária supracitada. Em caso de não comprovação, por qualquer que seja o motivo, a vaga será destinada ao candidato seguinte na classificação no mesmo campus ou em outro.

4.4 Demonstrar um bom desempenho acadêmico e as qualidades interpessoais necessárias atestados por cartas de recomendação emitidas por professores do curso (Anexo III).

4.5 Apresentar certificação de proficiência em língua espanhola. Parágrafo primeiro: A proficiência em língua espanhola deverá ser comprovada exclusivamente mediante resultado de prova de elaborada e aplicada no IFRN.

4.6 Assinar Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade (constantes no formulário de inscrição e na seção de anexos do edital).

4.7 Ter, pelo menos, dezoito (18) anos até a data da viagem.

4.8 Não ter visitado nenhum país estrangeiro.

4.9 Não ter sido contemplado anteriormente em editais de mobilidade internacional discente fomentados pelo IFRN.

4.10 Estar, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica já analisada pelo Serviço Social do campus no ato da inscrição.

4.11 Ter, no máximo, 2 reprovações registradas no Histórico Escolar Oficial do IFRN.

Parágrafo segundo: Respeitando o disposto no Capítulo 6 da Resolução 21/2021 - CONSUP/IFRN, não devem ser contabilizadas em Histórico Escolar Oficial as reprovações ocorridas durante a pandemia, especificamente, no período correspondendo ao início do ano letivo de 2021 no campus de origem, até 05/05/2023, quando foi decretado o fim da emergência sanitária global pela OMS.

Parágrafo terceiro: Caso possua reprovações no período supracitado e caso elas constem em seu Histórico Escolar Oficial, o candidato deverá anexar à sua inscrição documento emitido pelo campus em que constem: a. o número de reprovações real (se houver); e b. o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) recalculado após retirada de reprovações no período pandêmico.

1.2 - Das Inscrições, item 5:

- Onde se lê:

5.1 A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo do formulário de inscrição online exclusivamente disponível no link <https://forms.gle/DSxujcQZ9tXKDCCcA> no período a seguir: das 06h do dia 03 de junho às 16h do dia 28 de julho de 2023. No ato da inscrição, o estudante deverá assinar Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade, constantes no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

a) Comprovante de matrícula;

b) Histórico Escolar Oficial do IFRN;

c) Cópia de documento oficial de identificação com CPF ou do Passaporte (caso possua, dar preferência ao passaporte).

d) Três cartas de recomendação assinadas por professores do curso, atestando o bom desempenho acadêmico e as qualidades interpessoais necessárias para a mobilidade.

e) Comprovantes de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão realizados no âmbito do curso objeto da mobilidade, caso existam.

f) Comprovante (declaração) de carga horária integralizada no curso objeto da mobilidade.

g) Carta Motivacional, contendo características e interesses pessoais, previsão de impacto da mobilidade na sua vida pessoal e acadêmica.

5.2 Qualquer documento enviado após a data e horário limite para a inscrição não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou dentro do período destinado a recursos administrativos.

5.3 A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

5.4 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.6 Em caso de mais de uma inscrição, somente a última será validada.

5.7 Se verificado o fornecimento de informações inverídicas, a inscrição será cancelada.

5.8. A ASERI não se responsabiliza por inscrições inviabilizadas por possíveis problemas técnicos.

- Leia-se:

5.1 A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo do formulário de inscrição online exclusivamente disponível no link <https://forms.gle/DSxujcQZ9tXKDCCcA> no período a seguir: **das 06h do dia 03 de junho às 23:59 do dia 31 de julho de 2023**. No ato da inscrição, o estudante deverá assinar Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade, constantes no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

a) Comprovante de matrícula;

b) Histórico Escolar Oficial do IFRN;

c) Cópia de documento oficial de identificação com CPF ou do Passaporte (caso possua, dar preferência ao passaporte).

d) Três cartas de recomendação assinadas por professores do curso, atestando o bom desempenho acadêmico e as qualidades interpessoais necessárias para a mobilidade.

e) Comprovantes de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão realizados no âmbito do curso objeto da mobilidade, caso existam.

f) Comprovante (declaração) de carga horária integralizada no curso objeto da mobilidade.

g) Carta Motivacional, contendo características e interesses pessoais, previsão de impacto da mobilidade na sua vida pessoal e acadêmica.

5.2 Qualquer documento enviado após a data e horário limite para a inscrição não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou dentro do período destinado a recursos administrativos.

5.3 A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

5.4 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.6 Em caso de mais de uma inscrição, somente a última será validada.

5.7 Se verificado o fornecimento de informações inverídicas, a inscrição será cancelada.

5.8. A ASERI não se responsabiliza por inscrições inviabilizadas por possíveis problemas técnicos.

Parágrafo único: Caso possua reprovações no período pandêmico citado no item 4 deste edital, e caso elas constem em seu Histórico Escolar Oficial, além de todos os documentos acima, o candidato deverá anexar à sua inscrição documento emitido pelo campus em que constem: a. o número de reprovações real (se houver); e b. o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) recalculado após retirada de reprovações no período pandêmico.

1.3 - Anexo I – CRONOGRAMA

- Onde se lê:

Anexo I - CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
1	Lançamento do Edital	30/06/2023
2	Reunião tira-dúvidas	07/07/2023
3	Período de inscrições (preenchimento de formulário online e envio de documentos comprobatórios pelos candidatos)	Das 06h do dia 03 às 16h do dia 28/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	01/08/2023
5	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até vinte e quatro (24) horas a contar do momento da divulgação do resultado parcial
6	Divulgação do resultado final (após julgamento de recursos)	03/08/2023
7	Envio da Declaração de Interesse na	Até as 14h do dia

	participação na mobilidade	04/08/2023
8	Apresentação do Protocolo de Mobilidade Internacional e Orientações Pré-partida	11/08/2023
9	Prova de proficiência	Novembro / 2023
10	Embarque	2024
11	Desenvolvimento do programa	2024.1
12	Participação em ações de socialização da experiência	Após o retorno ao Brasil

- Leia-se:

Anexo I - CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
1	Lançamento do Edital	30/06/2023
2	Reunião tira-dúvidas	07/07/2023
3	Período de inscrições (preenchimento de formulário online e envio de documentos comprobatórios pelos candidatos)	Das 06h do dia 03 às 16h do dia 28/07/2023 Das 06h do dia 03 às 23:59 do dia 31/07/2023.
4	Divulgação do resultado preliminar	01/08/2023
		Até vinte e quatro (24)

5	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	horas a contar do momento da divulgação do resultado parcial
6	Divulgação do resultado final (após julgamento de recursos)	03/08/2023
7	Envio da Declaração de Interesse na participação na mobilidade	Até as 14h do dia 04/08/2023
8	Apresentação do Protocolo de Mobilidade Internacional e Orientações Pré-partida	11/08/2023
9	Prova de proficiência	Novembro / 2023
10	Embarque	2024
11	Desenvolvimento do programa	2024.1
12	Participação em ações de socialização da experiência	Após o retorno ao Brasil

Natal, 21 de julho de 2023

(assinado eletronicamente)

Bruno Ferreira de Lima

Assessor de Extensão e Relações Internacionais em Exercício

Membro da comissão responsável pela elaboração de edital e acompanhamento de processo seletivo para ação de mobilidade internacional discente

(PORTARIA Nº 793/2022 - RE/IFRN de 12 de maio de 2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Ferreira de Lima, ASSESSOR(A) - SUB-CHEFIA - ASERI**, em 21/07/2023 11:33:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586531

Código de Autenticação: ee00be59e4

